

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 966/2007 144/07
Campo Mourão, 17/04/07 Horas 14:31

Elias
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23</u> / <u>04</u> / <u>07</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

17/04/07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL MARCELO ALMEIDA - CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS**, solicitando seu apoio no sentido de incluir nosso Município entre aqueles a serem contemplados com os 3 (três) mil ônibus escolares que serão repassados pelo Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

Segundo notícias vinculadas pela imprensa estadual, o Governo Federal quer espalhar pelo menos 3 (três) mil ônibus escolares pelo país nos próximos anos. Responsável por parte da evasão escolar, especialmente na zona rural, a falta de



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

transporte é um dos temas do Pacote de Desenvolvimento da Educação lançado na semana passada, mas as ações ainda estão em negociação dentro do próprio governo, especialmente com a equipe econômica.

Hoje uma das maiores razões de abandono da escola nas áreas rurais é justamente o transporte, que ainda é um problema. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) mostra que 15,6% (quinze vírgula seis por cento) das crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos estão fora da escola porque não há colégios próximos a sua casa – nem transporte escolar.

O ponto central é baixar os preços e abrir financiamento para que as prefeituras consigam comprar ônibus adequados para transportes os estudantes. Hoje há de tudo: carroças, caminhões com carroceria aberta, ônibus velhos e, em muitos casos, nada.

O Ministério da Educação (MEC) já tem um programa de transporte que, no ano passado, recebeu investimentos de R\$ 275 milhões. Mas isso não é suficiente. Para cumprir a meta estabelecida, será necessário aplicar quase R\$ 400 milhões por ano até o fim do mandato do presidente Lula em 2010.

Um dos projetos apresentados agora prevê isentar de todos os impostos os ônibus a serem vendidos para as prefeituras, desde que padronizados – seriam pintados e do mesmo estilo em todo o país, como acontece com os ônibus escolares amarelos dos Estados Unidos.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de abril de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>966</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/04 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312